



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.251.597/0001-08
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO.
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí -PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Estácio de Almeida, Centro, inscrita no CNPJ sob n. 30.251.597/0001-08, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gederlânio Rodrigues de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, destinado para o ano letivo de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no intervalo de 16 de abril ao dia 02 de maio , das 8h às 12h e das 14 às 17h, na Secretaria Municipal de Educação (SEME), localizada à Praça Estácio de Almeida, n 20, Centro, Jacobina do Piauí - PI.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício 2024, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTOS	UND	QTE	Preço de Aquisição (R\$)*	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	und	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
02	ABOBÓRA Tipo verde, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
03	ACEROLA 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada,	Kg	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00

	apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.				
04	ALFACE íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem transparente, com unidade expresso. Transportadas de forma adequada.	Maço	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
05	BANANA de 1ª qualidade, apresentando frutos maduros, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	Und	6.000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
06	BATATA DOCE lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	1.800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00
07	BISCOITO DE POLVILHO (TIPO PETA) contendo polvilho, ovos, óleo, água, sal. embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado conforme legislação vigente. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação.	Pct	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
08	CHEIRO VERDE Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e Cheiro verde, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem folhas amarelas, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Und	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
09	FEIJÃO SECO OU VERDE de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em	Kg	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00

	sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01Kg. Transportados de forma adequada.				
10	GOIABA - Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando grau médio de amadurecimento. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas.	kg	1.600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00
11	GOIABA 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	kg	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
12	GOMA DE MANDIOCA FRESCA – hidratada, cor branca, limpa, sem conservantes, em embalagem transparente, refrigerada.	Kg	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
13	LARANJA de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrutis, com capacidade de 10kg por embalagem.	Dz	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
14	MACAXEIRA integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	Kg	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
15	MAMÃO 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteiro e limpo, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	Kg	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
16	MANGA 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades,	kg	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00

	sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.				
17	MEL DE ABELHA: ORGÂNICO, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalado em bisnaga de 500g, com registro no Ministério da Agricultura e validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos origem animal (Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Deve apresentar identificação e contato da Cooperativa/Associação/Produtor, nome do produto, peso, prazo de validade, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI - POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.	Bisnaga de 500g	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
18	MELANCIA - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportadas de forma adequada.	Kg	6.000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
19	MELÃO fresco, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, devendo ser transportadas de forma adequada.	Kg	1.600	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
20	MILHO VERDE EM ESPIGA: De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo. Sem palhas, pronto para o consumo.	Und	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
21	OVO – bem conservado, sem sujidades, sem rachaduras, íntegro, cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. Embalagem plástica com 12 (doze) unidades.	Dz	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.251.597/0001-08
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO.
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



22	PÃO CASEIRO farinha de trigo, água, fermento biológico e sal. Tamanho médio, cor normal de pão bem assado, sem vestígio de queimado na parte inferior que fica em contato com a assadeira, peso médio de aproximadamente 50g para mais, sem amassados. Deverão estar em conformidade com a legislação vigente.	Und	9.000	R\$ 0,75	R\$ 6.750,00
23	PIMENTÃO VERDE - In natura, fresco, grau normal de tamanho médio a grande, sem amassados ou rachaduras, sem sujidades ou corpos estranhos e isento de umidade e insetos, com cor, aroma e sabor próprios. Embalagem: em sacos plásticos de polietileno.	Kg	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
24	PIMENTINHA DE CHEIRO - íntegras, uniformes e características organolépticas presente. Coloração verde . frescas, alongado, sem amassados ou rachaduras, sem sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos de polietileno formando pacotes.	Kg	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
25	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	Kg	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 208.350,00

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, Art.29, § 3º).**

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar da presente Chamada Pública os fornecedores Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

3. DO PREÇO

3.1. O preço vigente foi estabelecido de acordo com o preço praticado em mercados do município, conforme a tabela do objeto presente acima.

3.2 Além do preço de mercado praticado, foram acrescidos de 10% a 15% dos insumos exigidos, tais como, embalagens, despesa com frete para entrega nas unidades escolares e quaisquer outro necessário para o fornecimento do produto.

3.3. Em virtude da grande volatilidade de preços, os valores podem, à qualquer momento, serem revistos pela Administração Pública, por meio de nova pesquisa em três mercados do município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.251.597/0001-08
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO.
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



onde será aplicada a média dos parâmetros obtidos e acrescidos os percentuais exigidos para os insumos. Após eventual nova consulta, os valores serão apresentados aos Agricultores/Grupos, que poderão realizar o Aceite dos novos Preços ou, em caso de negativa, os demais participantes poderão ser chamados, obedecendo a ordem de classificação das propostas.

4. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

5. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; **(ANEXO 1)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. **(ANEXO 2)**

5.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(ANEXO 1)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. **(ANEXO 2)**

5.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.251.597/0001-08
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO.
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal; **(ANEXO 1)**
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; **(ANEXO 2)**
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; **(ANEXO 3)**
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

6. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

6.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme (Anexo 1)**.

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 04 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.251.597/0001-08
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO.
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

8.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo (conforme dia e horário definidos pela nutricionista e posteriormente informados aos agricultores) para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Produto
-----------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.251.597/0001-08
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO.
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



8.2. Caberá ao Departamento de Alimentação Escolar a análise e julgamento das amostras apresentadas, com relação aos critérios de qualidade da amostra apresentada, referentes:

a) Avaliação Sensorial:

- Aparência
- Cor
- Odor
- Consistência
- Sabor

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até após a última entrega do mês, através de conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação ou, quando necessário, diretamente nas escolas e creches (**ANEXO 4**), nas quantidades posteriormente solicitadas pelas nutricionistas indicadas de acordo com o cronograma que será entregue ao fornecedor.

10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Edital.

10.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega por servidor designado pelo órgão solicitante, reservando-se o mesmo o direito de não proceder ao recebimento caso não encontre os produtos em condições satisfatórias e quantidades determinadas, estabelecendo-lhe, por mera deliberalidade, o prazo de até 24 horas para efetuar a entrega conforme exigido.

10.4. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos será repassada semanalmente com base nos cardápios elaborados por nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas disponíveis no objeto deste Edital.

11.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.251.597/0001-08
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO.
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ



11.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Alimentação Escolar, conforme cronograma de entrega definido pelo mesmo.

11.5 A recusa ou não comprometimento na entrega (salvo motivo considerado de “força maior”, comunicado pelo fornecedor com antecedência mínima necessária) dos respectivos produtos conforme previsto no item acima (10.4) e nas condições do objeto deste edital ensejará a rescisão do contrato, além da implicação de multa no importe de 20% sobre o valor do produto, bem como a vedação de contratação com o Poder Público pelo prazo de 02 (dois) anos.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

12.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO 5**), que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, de acordo com Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993 e da Nova Lei de Licitações e Contratos(Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sindicato dos Trabalhadores Rurais** e no site do Diário Oficial dos Municípios, <https://www.jacobinadopiaui.pi.gov.br> e TCE-PI

Jacobina do Piauí -PI, 16 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEDERLÂNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL